



Projeto *Menos é Mais*

Projeto a desenvolver nas disciplinas de Português e Matemática

1- Contextualização

Tendo em vista um ensino mais personalizado, e, ao abrigo da alínea c) do ponto 3 do Artigo 32.º do Despacho normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril, conforme o Projeto de Intervenção do Diretor do Agrupamento das Escolas do Viso, foram assegurados, para o ano letivo de 2017-18, os recursos necessários ao desenvolvimento de um projeto que garanta um ensino capaz de colmatar lacunas impeditivas de sucesso escolar nas disciplinas estruturantes de Português e de Matemática. O Projeto, denominado ***Menos é Mais***, ocorre no âmbito da autonomia que o Agrupamento de Escolas do Viso tem, e apresenta como objetivos gerais, primordiais, os que se enunciam no ponto 2- “Objetivos gerais”.

As disciplinas de Português e de Matemática têm obrigatoriamente o mesmo horário letivo em cada ano de escolaridade. Excetua-se o 7ºA que não beneficiará deste projeto. A articulação/ coordenação entre docentes da equipa pedagógica é a pedra basilar do sucesso do *Projeto Menos é Mais*. Neste âmbito, cada docente envolvido neste projeto tem um tempo semanal de reunião com os docentes que constituem a sua equipa pedagógica.

Para garantir o sucesso do Projeto ***Menos é Mais*** é necessário antecipar constrangimentos com vista a evitá-los. Neste sentido, a Direção do Agrupamento de Escolas do Viso apresenta uma proposta de Regulamento, no ponto três deste documento, que deverá ser analisada por todos os docentes envolvidos no Projeto antes referido e que está aberta às alterações que se considerem pertinentes.

2- Objetivos gerais:

- Garantir o respeito pelo ritmo de aprendizagem dos alunos, através da formação de grupos que potenciem o processo de ensino/aprendizagem;



- Colmatar lacunas impeditivas de sucesso escolar nas disciplinas estruturantes de Português e de Matemática;
- Personalizar mais o ensino, garantindo a compatibilidade entre atividades de recuperação e de desenvolvimento;
- Assegurar o cumprimento dos programas e metas em vigor.

3- Proposta de Regulamento

- i. Para duas turmas estarão atribuídos três docentes (dois professores titulares de Turma e um professor que trabalhará com um grupo de alunos entre 10 a 15 alunos). Desta forma, os alunos de duas turmas de cada ano letivo estarão divididos em três grupos de aprendizagem. No 1º e 2º Ciclos verifica-se a atribuição de três turmas a quatro professores.
- ii. O Projeto ***Menos é Mais*** exige, num primeiro momento, um trabalho de diagnose muito rigoroso, no qual se baseará a primeira fundamentação da formação de um grupo de alunos oriundos de turmas diferentes.
- iii. Durante as aulas de diagnose e até à formação do grupo que trabalhará com o professor não titular das turmas (preferencialmente, durante as primeiras 10 aulas), este docente deverá estar em contexto de sala de aula com o professor titular da turma, devendo combinar, com a Equipa, as aulas a que assistirá numa e noutra turma, devendo esta gestão ser o mais equilibrada possível, de forma a garantir um conhecimento prévio de ambas as turmas.
- iv. Para a formação de grupos, deverão ser tidas em conta as dificuldades/potencialidades diagnosticadas, bem como as características individuais de cada aluno, assegurando a diminuição de lideranças/alianças potenciadoras de indisciplina.
- v. O grupo que trabalhará com o professor não titular de turma deverá ser, preferencialmente, estanque; a entrada e/ ou saída de alunos deste



grupo deverá ser apenas pontual, em casos devidamente fundamentados pela equipa pedagógica;

- vi. Os alunos que integrem o grupo assegurado pelo professor que não é titular farão sempre os testes de avaliação diagnóstica, formativa e sumativa na mesma data que os colegas da sua turma;
- vii. O trabalho de equipa pedagógica, assegurado nos horários letivos de cada docente/equipa pedagógica - *vide* REP (Reunião da Equipa Pedagógica - deverá priorizar: a planificação atempada das atividades letivas; a elaboração de matrizes maioritariamente comuns para os diversos momentos de avaliação; a aferição dos critérios de correção de todos os instrumentos de avaliação; a aferição das aprendizagens e, conseqüentemente, das avaliações.
- viii. O professor titular de turma deverá estar na posse de todas as grelhas e demais instrumentos de avaliação, pelo que, em caso algum, se pode abdicar da articulação entre docentes da equipa pedagógica;
- ix. Os docentes envolvidos no Projeto deverão, na primeira aula do ano letivo, apresentar o projeto aos seus alunos e neste sentido, ler-lhes o regulamento definitivo.
- x. Os alunos deverão ser devidamente esclarecidos, relativamente a quaisquer dúvidas sobre o *Projeto Menos é Mais*.
- xi. Os Diretores de Turma deverão ser, formalmente, informados sobre os grupos de alunos, devendo o professor titular de cada Turma enviar as listagens dos grupos ao respetivo Diretor de Turma, com vista a uma comunicação objetiva com os Encarregados de Educação. No 1º Ciclo, o professor Titular de Turma estará sempre, por inerência, na posse de toda a informação necessária para comunicar com os Encarregados de Educação.



xii. A equipa pedagógica deverá providenciar, no sentido de assegurar o mesmo número de aulas dadas ao conjunto de alunos que constitui cada turma. Assim, caso se verifique uma ausência prevista ou inesperada de um dos docentes, deverão estar assegurados os procedimentos que a seguir se elencam (com vista a evitar constrangimentos para os docentes e de forma a que os alunos não sejam surpreendidos por procedimentos incoerentes que ponham em causa o número de aulas dadas a cada turma):

a) Na ausência de um professor titular, os alunos do grupo retirado da turma deverão regressar às suas turmas, ficando o professor não titular de turma a garantir a aula a cargo do professor ausente;

b) Na ausência do professor não titular de turma, os alunos a cargo deste deverão juntar-se às respetivas turmas, com os professores titulares destas.

c) Nos casos de ausência prevista, o docente ausente deverá planear atempadamente, com a equipa, as alterações necessárias à planificação.

d) Para diminuir os constrangimentos, os alunos deverão saber a sala à qual se devem dirigir no caso pontual de ausência de um docente, devendo ser alertados para esta situação.

e) A Direção deve garantir que os Assistentes Operacionais, que dão apoio às salas de aula, tenham conhecimento destes procedimentos, com vista a uma comunicação eficaz entre a comunidade escolar.

f) Os procedimentos definidos nas alíneas a), b), c) d) e e) pretendem assegurar o mesmo número de aulas em todas as turmas.